



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
Capucho - Bairro CENAF, Lote 7, Variante 2 - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>
ejese@tre-se.jus.br(79) 3209-8604

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA - DOD

Portaria Normativa TRE/SE 97/2025

HISTÓRICO DE VERSÕES DO DOD

IDENTIFICAÇÃO DA VERSÃO DO SEI	DATA DA VERSÃO	RESPONSÁVEL	ALTERAÇÕES (indicar tópicos alterados)	OBSERVAÇÕES (se couber)
1ª Versão	28/01/2026	Cassia M. C. Polito Alves		

DADOS DO PROCESSO

Processo administrativo SEI:	0000526-13.2026.6.25.8000
Objeto:	Renovação da assinatura da Biblioteca Digital das Revistas de Direito Eleitoral - RBDE, de Contratos Públicos - RCP e de Direito Administrativo Digital.
Unidade Solicitante:	Escola Judiciária Eleitoral

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA [Na hipótese de área demandante e de área requisitante distintas, a área requisitante elaborará o DOD que será assinado pelos responsáveis das duas áreas]

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Requisitante (Seção, Assessoria, Núcleo/Coord./Secret.)	Escola Judiciária Eleitoral
Responsável direto pela unidade Requisitante	Cristiana Lima Correia
E-mail:	ejese@tre-se.jus.br
Superior(es) hierárquico(s) da unidade Requisitante	Lídia Cunha Mendes de Matos

1.2 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE [Preencher apenas caso a demanda não seja originária da área requisitante]

Unidade Demandante (Seção, Assessoria, Núcleo/Coord./Secret.)	
Responsável direto pela unidade Demandante	
E-mail:	
Superior(es) hierárquico(s) da unidade Demandante	

1.3 - INDICAÇÃO DO SERVIDOR DA UNIDADE REQUISITANTE RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Nome	Lotação	Atribuição [identificar como Demandante ou Técnico, se houver]	Atuação [indicar Titular e Substituto]	E-mail:
Cristiana Lima Correia	EJESE	Demandante	Titular	ejese@tre-se.jus.br
Cassia Maria Carvalho Polito Alves	EJESE	Demandante	Titular	ejese@tre-se.jus.br

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA [Descrição da necessidade ou situação problema; indicar necessidade a ser atendida]

A aquisição de serviço dessa natureza surge da necessidade de fornecer subsídios para a constante atualização de informações e conhecimento dos profissionais/servidores(as), permitindo o acompanhamento das novas doutrinas e jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas, dentre variadas áreas do Direito, em especial do Direito Administrativo e Eleitoral, bem como da evolução das práticas de Gestão Pública.

A Editora Fórum tem destacada atuação no mercado do Direito Público brasileiro. Com vasto e notável catálogo, abriga inúmeros autores nesta área e outras afins, possuindo declaração de exclusividade 1803707.

Atualmente, é a editora com maior número de periódicos jurídicos do Brasil, sendo a única editora jurídica certificada conforme requisitos da ISO 9001:2015.

3 - VINCULAÇÃO DA NECESSIDADE AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO TRE/SE [Indicar a vinculação da necessidade aos instrumentos de planejamento]

3.1 O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA)? (X) Sim () Não

Se SIM:

Exercício do PCA: 2026

ID do item no PCA: Contratações ordinárias, item 24

Se NÃO:

Justificativa objetiva (conforme art. 20 da [Portaria Normativa TRE/SE 715/2024](#)): Otimização e excelência dos serviços prestados e eficiência na tomada de decisões.

3.2 Esta contratação está integrada ao [Planejamento Estratégico 2021/2026 do TRE-SE](#), atrelada ao fundamento dos seguintes Macrodesafios:

() MACRODESAFIO 1 - GARANTIA DOS DIREITOS DA CIDADANIA

() MACRODESAFIO 2 - FORTALECIMENTO DA RELAÇÃO INSTITUCIONAL DA JUSTIÇA ELEITORAL COM A SOCIEDADE

(X) MACRODESAFIO 3 - AGILIDADE E PRODUTIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL

() MACRODESAFIO 4 - ENFRENTAMENTO À CORRUPÇÃO, À IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E AOS ILÍCITOS ELEITORAIS

() MACRODESAFIO 5 - CONSOLIDAÇÃO DO SISTEMA DE PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS

() MACRODESAFIO 6 - PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE

(X) MACRODESAFIO 7 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA E DA GOVERNANÇA JUDICIÁRIA

() MACRODESAFIO 8 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO DE PESSOAS

(X) MACRODESAFIO 9 - APERFEIÇOAMENTO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

() MACRODESAFIO 10 - FORTALECIMENTO DA ESTRATÉGIA NACIONAL DE TIC E DE PROTEÇÃO DE DADOS

3.3 O objeto desta contratação está vinculado aos seguintes planos estratégicos do TRE/SE: 2021-2026

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA [Descrever a necessidade da compra/contratação, evidenciando o problema identificado e a real necessidade que ele gera, bem como o que se almeja alcançar com a contratação]

4.1. Finalidade:

Permitir/disponibilizar aos servidores(as) lotados(as) na sede e cartórios deste TRE fontes qualificadas para realização de pesquisas necessárias em matérias específicas a fim de subsidiar o bom desenvolvimento das atividades, bem como tomada de decisões.

4.2. Necessidade:

A aquisição de serviço dessa natureza surge da necessidade de fornecer subsídios para a constante atualização de informações e conhecimento dos profissionais/servidores(as), permitindo o acompanhamento das novas doutrinas e jurisprudências acerca das principais matérias e temáticas, dentre variadas áreas do Direito, em especial do Direito Administrativo e Eleitoral, bem como da evolução das práticas de Gestão Pública.

4.3. Benefícios para a Instituição:

Segurança jurídica e eficiência na prestação de serviços.

4.4. Resultados a serem alcançados:

Otimização, excelência dos serviços prestados e eficiência na tomada de decisões.

5 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

ITEM	CÓDIGO SIASG (CATMAT OU CATSER)	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1		Renovação da assinatura Biblioteca Digital Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE - semestral	1	1
2		Renovação da assinatura Biblioteca Digital Revista de Contratos Públicos - RCP - semestral	1	1
3		Renovação da assinatura Revista de Direito Administrativo Digital - quadrimestral	1	1
N				
N				

6 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1 Valor estimado (R\$): R\$ 2.792,00 (Dois mil, setecentos e noventa e dois reais), conforme proposta 1803706.

6.2 Memória/Critério/Fonte da estimativa do valor (ex.: pesquisa preliminar, histórico, contrato anterior, etc):
[DESCREVER]

7 - DATA PREVISTA PARA ENTREGA DO OBJETO [Indicação da data pretendida para início da prestação dos serviços ou para a entrega do material, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão]

7.1 Data pretendida para início/entrega:

Abril/2026

7.2 Justificativa da data (se necessário): [PREENCHER]

[DESCREVER]

8 - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU DA CONTRATAÇÃO [assinalar conforme indicado no PCA]

() Alta	☐ contratação ou aquisição destinada a atender demandas do processo eleitoral; ☐ contratação ou aquisição com valor estimado superior a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para o exercício; ☐ contratações de serviços de tecnologia da informação e comunicação; ☐ aquisições de bens de tecnologia da informação e comunicação com valor estimado superior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para o exercício. ☐ contratação de serviços com alocação exclusiva de mão-de-obra; ☐ obras e serviços de engenharia; ☐ contratações de serviços e fornecimentos continuados; ☐ contratações/aquisições para atender a projeto estratégico; ☐ objetos indicados pela Unidade Solicitante que requeiram alto grau de especialização; ☐ procedimento licitatório que contenha mais de 30 itens; e ☐ demanda identificada (ID) que figure entre as dez de maior relevância orçamentária do PAC.
() Média	☐ valor estimado superior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021 e inferior ou igual a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o exercício, que não se enquadrem nas hipóteses do inciso anterior; ☐ aquisições de bens de tecnologia da informação e comunicação com valor estimado inferior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021; ☐ procedimento licitatório que contenha de 16 a 30 itens, que não se enquadrem nas hipóteses do inciso anterior
(X) Baixa	☒ valor estimado igual ou inferior ao limite previsto no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/2021, para o exercício, que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos anteriores; ou ☐ procedimento licitatório que contenha até 15 itens que não se enquadrem nas hipóteses dos incisos anteriores.

9 - VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRA CONTRATAÇÃO OU DEMANDA [Conforme art. 8º, inciso VII do Decreto nº 10.947/2022, é necessário, se for o caso, a indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas]

☒ Não existe dependência ou vinculação da demanda com outro objeto de contratação. Para o atendimento integral da demanda há necessidade apenas da contratação indicada neste formulário.

☐ Há dependência ou vinculação da demanda com outro objeto de contratação. Para o atendimento integral da demanda há necessidade do seguinte objeto: [Informar o objeto a que se encontra vinculada a presente demanda]

10 - SOLICITAÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO (Preencher quando EPC for obrigatória ou quando se optar por constituir EPC)

10.1 Há necessidade de constituição formal de EPC para esta demanda?

☒ Não. A EPC é dispensada para esta demanda, a condução do planejamento será realizada pelos responsáveis indicados no item 1.3.

☐ Sim. Neste caso, informe os dados a seguir.

10.2 Justificativa para constituição de EPC [assinalar os que se aplicam]:

☐ A demanda está prevista no PCA com indicação expressa de EPC.

☐ Contratação envolve múltiplas unidades.

☐ Contratação de maior complexidade ou impacto, com necessidade de estudos e levantamentos mais aprofundados, quando assim definida pela SAO.

10.3 Integrante técnico (assinalar uma opção)

☐ O integrante técnico está lotado na unidade requisitante (indicado no item 1.3). Neste caso, não há necessidade de constituição de EPC.

☐ A unidade requisitante não possui a competência técnica necessária. Neste caso, indicar a unidade que deverá indicar o integrante técnico (titular e substituto).

Unidade técnica responsável: [PREENCHER]

10.4 Integrante administrativo (assinalar uma opção) Unidade responsável pela indicação do integrante administrativo (titular e substituto) e que deverá auxiliar na elaboração dos artefatos e na instrução do procedimento.		
a) Contratações da STI	Indicação de servidor do NAC/STI	Titular: Substituto:
b) Contratações da SGP	Indicação de servidor da ASPLAN/SGP	Titular: Substituto:
c) Contratações da SJD	Indicação de servidor da ASPLAN/SJD	Titular: Substituto:
d) Contratações da SAO	Indicação de servidor da ASPLAN/SAO	Titular: Substituto:
e) Contratações de Unidade listada no art. 8º, § 4º da PN TRE/SE 97/2025 (OE, EJESE, ASJUS, ASCOM, COAUD, ASJUD-PRES, AGEST-PRES, DG, AGEST-DG, ASJUR, COPEG, CRE)	Encaminhar à SAO para avaliação	A SAO, se for o caso, indicará servidor da unidade como integrante administrativo.
10.5 Inclusão de integrante administrativo da SAO em contratações da STI, SGP e SJD. A(O) Secretaria(o) solicita a inclusão de um representante da SAO, com a finalidade de atuar em conjunto com os integrantes administrativos indicados no item 10.4, em razão da complexidade da necessidade/demanda ou de outro fator relevante? ☐ Não se aplica. ☐ Sim. Justificativa: [DETALHAR]		
10.6 Encaminhamento [assinale o(s) encaminhamento(s) a ser(em) realizado(s)]: ☐ À unidade técnica indicada no item 10.3, para indicação de integrante técnico (titular e substituto). ☐ Aos servidores indicados no item 10.4, para ciência da indicação como integrantes administrativos (titular e substituto). ☐ À SAO, para avaliação e indicação de integrante administrativo (titular e substituto), nas hipóteses do item 10.4, letra 'e' e do item 10.5. ☐ Após ciência dos integrantes indicados pelas unidades competentes, à SAO para a designação formal da EPC.		

11 - AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR [Declarar expressamente se a elaboração de ETP é obrigatória ou não]	
☐ ETP não será elaborado pois é FACULTATIVO. [Selecione a justificativa correspondente].	☐ Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso I do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores. ☐ Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59, no caso de outros serviços e compras, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. ☐ Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso VII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem. ☐ Na hipótese de dispensa de licitação fundamentada no inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 nos casos de emergência ou de calamidade pública. ☐ Nos casos de contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual, nos termos do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021. ☐ No caso de aquisição/contratação de bem/serviço com valor estimado até o limite previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 62.725,59).

(X) ETP não será elaborado pois é DISPENSADO [Selecione a justificativa correspondente].	() para contratação de objeto que mantém todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que na licitação ocorreu uma das condições previstas nas alíneas a ou b, do inciso III do art. 75 da Lei nº 14.133/2021 () Contratação de ação de capacitação () Prorrogação de contrato de serviço ou de fornecimento contínuo (X) Aquisição/contratação de bem/serviço com valor estimado até o limite previsto no § 2º do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021 (R\$ 12.545,11).
() ETP será elaborado	No momento da elaboração do ETP deve ser avaliado se o objeto permite a utilização de ETP simplificado.

12 - AVALIAÇÃO DA NECESSIDADE DE MAPA DE RISCO [Declarar expressamente se a elaboração de MAPA DE RISCO é obrigatória ou não]

() Mapa de risco será elaborado.	
(X) Mapa de risco não será elaborado pois é DISPENSADO.	Contratação cuja estimativa de preço é inferior ao disposto no artigo 75, inciso I ou II, da Lei nº 14.133/2021.

13 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações acima refletem a necessidade da unidade requisitante, solicitando a instauração do fluxo de planejamento da contratação, com as providências cabíveis para elaboração dos demais artefatos.

Documento assinado eletronicamente

Chefe de Seção/Núcleo da Unidade Demandante

VALIDAÇÃO DA DEMANDA PELO(S) SUPERIOR(ES) HIERÁRQUICO(S) DA UNIDADE DEMANDANTE

Tendo em vista a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual e considerando a pertinência das informações prestadas, determino que os servidores indicados adotem providências para a instrução deste procedimento, nos termos da Portaria Normativa TRE/SE 97/2025.

Lidia Cunha Mendes de Matos

Documento assinado eletronicamente

Coordenadoria/Assessoria da Unidade Solicitante (se houver)

Documento assinado eletronicamente

Autoridade máxima da Unidade Solicitante

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DA UNIDADE SOLICITANTE INDICADOS NO ITEM 1.3 [colher assinaturas dos responsáveis Demandante e Técnico, se houver]

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação para atuar como representante da unidade solicitante responsável pelo Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Cristiana Lima Correia

Documento assinado eletronicamente

Titular

Cassia Maria Carvalho Polito Alves

Documento assinado eletronicamente

Titular

CIÊNCIA DOS INTEGRANTES ADMINISTRATIVOS INDICADOS NO ITEM 10.4 [se houver]

Por este instrumento declaro ter ciência da minha indicação para atuar como Integrante Administrativo responsável pelo Planejamento da Contratação de que trata este documento.

Documento assinado eletronicamente

Titular

Documento assinado eletronicamente

Substituto



Documento assinado eletronicamente por **CASSIA MARIA CARVALHO POLITO ALVES, Técnica(o) Judiciária(o)**, em 28/01/2026, às 09:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANA LIMA CORREIA, Requisitada(o)**, em 28/01/2026, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LIDIA CUNHA MENDES DE MATOS, Analista Judiciária(o)**, em 02/02/2026, às 08:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
informando o código verificador **1803642** e o código CRC **02E05095**.